



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0080/2011, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob regime de retirada conforme a necessidade da Unidade Gestora, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 2577/2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial designado pela portaria nº 816/2011, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **13:30 horas do dia 21 de novembro de 2011**, iniciando-se a Sessão Pública.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos..

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) **Disquete/CD (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2 deste Edital.

5.2. Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.1. A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **LeitorEdital**, disponibilizado sem qualquer custo.

5.2.2. A planilha eletrônica, bem como o programa **LeitorEdital** poderão ser solicitados pelo e-mail (rubens@hervaldoeste.sc.gov.br).

5.2.3. O disquete/CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.4. Nas observações gerais da proposta deverá conter as seguintes informações :

- a) *Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.*
- b) *Validade da Proposta (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).*
- c) *Prazo de entrega*
- d) *Local*
- e) *Data*
- f) *Assinatura*
- g) *Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.*

É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

5.2.4. Não será desclassificado o proponente que não enviar Disquete/CD contendo a planilha eletrônica.

5.3 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, caso a empresa não opte pelo disposto no item 5.2, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo IV** do Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); por meio de Certidão;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e dívida ativa da união. (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.1.4 - Declaração que Não emprega Menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

6.1.5 Qualificação Técnica

- a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser indicado no corpo do documento o número do item a que se refere.
- b) Certificado de Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deverá ser indicado no corpo do documento o número do item a que se refere.
- c) Caso o item seja isento de registro e Certificação de boas Práticas deverá ser encaminhado documento que comprove esta situação, indicando no corpo do documento o número do item a que se refere.

- d) Para Atendimento a NR 32 da ANVISA (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde) deverão apresentar declaração comprometendo-se a prestar o treinamento dos profissionais de saúde, para uso dos materiais com dispositivo de segurança.
- e) Para o item 215, a empresa deverá comprometer-se com fornecimento em comodato de duas incubadoras, conforme descrito no **ANEXO I**.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais, também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 13:00 às 19:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.1.1 - Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto a Secretaria de Administração e Finanças, será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação, não sendo possível o envio via correio eletrônico devido ao tamanho do arquivo.

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br) além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 13,15 (treze reais e quinze centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação

8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestante inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o

PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

16.14.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme descrito no subitem 16.17.

16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.22 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- A) Ao final da fase de lances de cada item licitado grifado em negrito no (Anexo I), deverá ser apresentada amostra pelo licitante vencedor, sendo estas analisadas pela equipe técnica de avaliação designada através de Decreto Municipal
- B) Caso o licitante vencedor da fase de lances, tiver sua amostra rejeitada, passar-se-á a análise da amostra do licitante segundo colocado, e assim sucessivamente até a obtenção do item conforme especificado.
- C) As amostras deverão coincidir com as especificações expressas na Proposta Comercial, como marca, modelo, referência, etc.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

21. CONTRATAÇÃO:

21.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços, ou instrumento similar poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

21.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, 389 – Centro – Herval d'Oeste - SC

21.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

21.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

21.6. Também para assinatura da ata de registro de preços , a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.7. A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27 e subitens**.

22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1. Os itens e objetos deste PREGÃO serao entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata de registro de preços sem qualquer despesa adicional.

22.2. Os itens deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

23. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

23.1. O objeto desta licitação será entregue, no prazo de 05 úteis, contados do recebimento das autorizações de fornecimento , emitidas, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Herval d'Oeste.

23.2 O, objeto desta licitação, será entregue nas quantidades, nos locais, nos prazos e periodicidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até **10 (dez) dias** após a entrega do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

24.2 – Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração

25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes de convênios e do próprio município,

25.2 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 20110, conforme Lei Orçamentária nº 2..

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IX - DOCUMENTOS PARA CADASTRO

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 31 de outubro de 2011.

ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011****ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO E VALOR DE REFERÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL MULTI 02 OBSERVAÇÕES: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, PODE SER PRODUZIDO COM OU SEM AROMA. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO	UND	100	15,00
2	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	2,15
3	ADIPOMETRO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE MOLAS EM AÇO ZINCADO, SENSIBILIDADE DE 1 MM E ESCALA DE 0 A 80MM	UND	1	300,00
4	ÁGUA DESTILADA, RECIPIENTE DE 5 LITROS	UND	150	6,90
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, FRASCO DE 1 LITRO	FR	60	2,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 20X55 21G1 CX COM 100 UNIDADES	CX	50	5,80
7	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 24X4,5 21G1 CX COM 100 UNIDADES	CX	30	5,80
8	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 25X6 21G1 CX COM 100 UNIDADES	CX	50	5,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 30X721G1 CX COM 100 UNIDADES	CX	50	5,80
10	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES 30X8	CX	40	3,90
11	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES 30X7;	UND	40	4,50
12	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, 20X5.5;	CX	60	5,80
13	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, 25X8.0, 21G1	CX	80	4,20
14	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, 25X7.0, 22G1	CX	150	4,20
15	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, 40X12, 18G1	CX	200	5,80
16	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, 13X4.5, 26G.	CX	250	4,25
17	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES 20X6;	CX	20	7,00
18	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE EM TUBOS VACUTAINER 21G X 1 CAIXA COM 100 UNIDADES;	CX	15	38,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% CAIXA COM 12 LITROS.	CX	65	45,00
20	ALGODÃO LAMINADO ROLO	UND	5	15,00
21	ALMOTOLIAS 125 ML,	UND	70	1,30
22	ALMOTOLIAS 300ML;	UND	100	2,30

23	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, PC COM 12 UNIDADES, 15CM X 4,5MT C'13FIOS OBS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM Q O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 32,7 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	650	13,20
24	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, PC COM 12 UNIDADES, 06CM X 4,5MT C' 13 FIOSOBS:DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM Q O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 13,3 GRAMAS COMFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	600	6,20
25	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, PC COM 12 UNIDADES, 20CM X 4,5MT C' 13 FIOSOBS:DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM Q O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 42,8 GRAMAS COMFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	UND	400	18,60
26	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, PC COM 12 UNIDADES, 08CM X 4,5 MT C' 13 FIOS. OBS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM Q O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 17.8 GRAMAS COMFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	400	8,00
27	ATADURA DE CREPON, ELÁSTICAS, POROSAS, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO, PC COM 12 UNIDADES, 12CM X 4,5MT C'13 FIOS OBS: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM Q O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR14056 E O PESO MINIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 26,09 GRAMAS COMFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO	PCT	400	11,00
28	AVENTAL DESCARTAVEL COM CINTA E PUNHO ELASTICO MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15	13,00
29	BACIA REDONDA 32 CM CAPACIDADE 3.100ML EM AÇO INOX	UND	10	30,00
30	BANDAGEM ADESIVA HIPO ALERGICA PÓS COLETA DE SANGUE CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	40,00
31	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, 100X100, PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, DEVE POSSUIR INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA - BOBINA MEDINDO 100MMX100METROS	UND	100	45,00
32	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, 200X100, PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, DEVE POSSUIR INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA - BOBINA MEDINDO 200MMX100METROS	UND	100	84,00
33	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, 80X100, PRODUZIDO EM GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, RECOMENDADO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO, DEVE POSSUIR INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA - BOBINA MEDINDO 80MMX100METROS	UND	150	35,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE 2.000ML DESCARTAVEL ESTERIL DEVE CONTER CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VISICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATÓXICA, APIROGENICA E DESCARTAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E EM PAPEL GRAU BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMAVEL COM ABERTURA EM PÉTALA.	UND	450	2,50

35	BROMETO DE IPATRÓPIO 0.25MG/ML, FRASCO COM 20ML	UND	250	15,00
36	BROMIDRATO DE FENTEROL 0.5%, FRASCO COM 20ML	UND	250	6,00
37	CABO DE BISTURI, FABRICADO EM AÇO INOX, NUMEROS 3 E 4 MEDINDO 9,5CM	UND	30	5,20
38	CAT GUT Nº 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5	48,00
39	CAT GUT Nº 4.0 CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	5	48,00
40	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) VERDE, FLEXIVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C	UND	150	0,95
41	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 16 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CATETER CALIBRE 16G, EM POLIUTERANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK TRANSLUCIDO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLÓGICOS, CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5:	UND	20	1,00
42	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 18 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CATETER CALIBRE 18G, EM POLIUTERANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK TRANSLUCIDO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLÓGICOS, CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5:	UND	80	1,00
43	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 20 CATETER DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CATETER CALIBRE 20G, EM POLIUTERANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK TRANSLUCIDO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLÓGICOS, CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5:	UND	180	1,00
44	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 22 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CATETER CALIBRE 22G, EM POLIUTERANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK TRANSLUCIDO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLÓGICOS, CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMMATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5:	UND	480	1,00

45	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE LONGA DURAÇÃO Nº 24 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CATETER CALIBRE 24G, EM POLIUTERANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA FINA, FIRMEMENTE FIXADA AO CONECTOR RIGIDO TIPO LUERLOCK TRANSLUCIDO, COMPATIVEL COM CODIGO DE CORES. AGULHA EM AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO AFIADO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLÓGICOS, CAMARA DE REFLUXO COM TAMPA PROVIDA DE FILTRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 10.555-5:	UND	480	1,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20ML, CAIXA COM 12 FRASCOS, COM VASO CONSTRITOR.	CX	50	27,00
47	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20ML, CAIXA COM 12 FRASCOS, SEM VASO CONSTRITOR.	CX	40	27,00
48	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2%, 1.8ML, CAIXA COM 50 TUBETES COM VASO CONSTRITOR.	CX	250	27,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2% 1.8ML, CAIXA COM 50 TUBETES SEM VASO CONSTRITOR.	CX	140	28,90
50	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS ATENDENDO AS NORMAS DE RDC 30212002 CONFORME NR 32. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10	100,00
51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS, ATENDENDO AS NORMAS DE RDC 302/2005. CONFORME NR 32. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	80	100,00
52	COMADRE EM INOX TIPO PÁ, 2,5 COM SUPERFICIES LISAS	UND	5	138,00
53	COMPRESSA DE GAZES CONFECCIONADA EM RAYON, NAO ESTERIL, EM BEBIDA EM ÓLEO COMPOSTO DE ACE (ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICÉRIDIOS DE CADEIA MÉDIA) ÓLEO DE MALALEUCA E COPAIBA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E E. GAZE DE RAYON 7,5 X 7,5CM COM 3 ML DE ÓLEO CAIXA CONTENDO 24 SACHETS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARENTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	CX	100	28,00
54	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS, NÃO ESTÉREIS, 09 FIOS/15CM X 30CM2, 7.5CM X 7.5CM, 05 DOBRAS, COM PESO MINIMO DE 359 GRAMAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	3700	12,00
55	COPINHO PARA MICRONEBULIZAÇÃO	UND	30	6,80
56	COTONETE 100 % ALGODÃO ANTIGERME CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	20	1,20
57	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 09 X 5CM, INOX 300 ML	UND	10	12,00
58	CUBA RIM INOX 700 ML	UND	15	36,00
59	CURATIVO A BASE DE CARVÃO COM PRATA 0,15% ENVOLTO POR TECIDO DE NYLON POROSO, SELADO NAS 4 BORDAS, TAMANHO 10,5X10,5 CM.	UND	100	44,00

60	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOINA CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ULCERAS DE PERNA- VENOSA E ARTERIAL- PÉ DIABÉTICO, CORTES ABRASÕES E LACERAÇÕES QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAU E ULCERTAS DE PRESSÃO AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTES, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP, TUBO COM 85GR COM BULA	TB	250	49,50
61	CURATIVO PARA TRATAMENTO PLACA ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COMPOSTO DE FIBRA ESTÉRIL, NÃO TECIDO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE PARA USO EM FERIDAS SUPERFICIAIS OU CAVIDADES. APRESENTAÇÃO 10 X 10CM	UND	100	30,00
62	CURATIVO PARA TRATAMENTO PLACA COM HIDROFIBRA ANTIMICROBIANA, COMPOSTO DE FIBRA COM 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓLIDA E PRATA IÔNICA, ALTAMENTE ABSORVENTE, QUE INTERAJA COM O EXUDATO DA FERIDA FORMANDO GEL MACIO, QUE MANTENHA O MEIO ÚMIDO PROPORCIONANDO O AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO, QUE AUXILIE NO DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E REMOÇÃO SEM CAUSAR TRAUMA AO TECIDO, QUE AUXILIE COM DRENAGEM VERTICAL AVANÇADA E LATERAL CONTROLADA, APRESENTAÇÃO 10 X 10CM	UND	100	51,00
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, COM POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM: ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM METAIS. OS LAUDOS DEVEM SER DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. COTAÇÃO E ENTREGA SOLUÇÃO CONCENTRADA. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	LIT	200	60,00
64	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS	UND	500	0,60
65	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 MÉDIA, CAIXA COM 02 UNIDADES.	CX	100	2,00
66	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05 MÉDIA, CAIXA COM 02 UNIDADES	CX	50	2,00
67	ELETRODO - TUBO BOLA 2.1MM	UND	30	18,00
68	ELETRODO- TIPO ALÇA GRANDE 9.0MM	UND	30	18,00
69	EQUIPO MACRO GOTAS, EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAIS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE, COM RESPIRO.	UND	1500	0,75
70	EQUIPO MACRO GOTAS, TUBO EM PVC TRANSPARENTE	UND	800	0,70

71	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM DESIGN SEM ENGRENAGENS CALIBRAÇÃO GARANTIDA POR CINCO ANOS, RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 76CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA IMPACTOS MANEMETRO GIRA 360°, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO (DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS) FECHO EM METAL, GRADUAÇÃO EM MMHG (MAXIMO 300MMHG, MINIMO 0MMHG USO ADULTO OBESO)	UND	10	110,00
72	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM DESIGN SEM ENGRENAGENS CALIBRAÇÃO GARANTIDA POR CINCO ANOS, RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 76CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA IMPACTOS MANEMETRO GIRA 360°, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO (DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS) FECHO EM METAL, GRADUAÇÃO EM MMHG (MAXIMO 300MMHG, MINIMO 0MMHG USO ADULTO).	UND	30	86,00
73	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM DESIGN SEM ENGRENAGENS CALIBRAÇÃO GARANTIDA POR CINCO ANOS, RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 76CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA IMPACTOS MANEMETRO GIRA 360°, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO (DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS) FECHO EM VELCRO GRADUAÇÃO EM MMHG (MAXIMO 300MMHG, MINIMO 0MMHG USO PEDIATRICO)	UND	10	85,00
74	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, SENDO INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS. VÁRIOS TAMANHOS 10CM X 4,5M - 5CM X 4,5M	UND	600	4,90
75	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	4,30
76	ESPECULO AURICULAR (KOLE)	UND	10	0,01
77	ESPECULO AURICULAR (MIKAROS) VARIOS TAMANHOS	UND	10	0,01
78	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADO	UND	750	1,45
79	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 107MM, ESTÉRIL (P) LUBRIFICADO.	UND	3000	1,30
80	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 119MM. ESTÉRIL (M) LUBRIFICADO	UND	3000	1,35
81	ESTETOSCÓPIO AUSCULSENSIVEL EM AÇO INOX COM OLIVAS ANATÔMICAS, BI AURICULAR EM AÇO INOX, MOLA AÇO INOX (INTERNA), TUBO "Y" EM PVC (PEÇA ÚNICA), AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX; ADULTO	UND	20	8,60
82	ESTETOSCÓPIO AUSCULSENSIVEL EM AÇO INOX - INFANTIL COM OLIVAS ANATÔMICAS, BI AURICULAR EM AÇO INOX, MOLA AÇO INOX (INTERNA), TUBO "Y" EM PVC (PEÇA ÚNICA), AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX;	UND	10	8,40
83	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, 26 X 12 X 6 COM TAMPA, LATERAL E FUNDO PERFURADOS	UND	20	98,00
84	ÉTER DE 1 LITRO	LT	15	0,01
85	FIO DE SUTURA DE MONONYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, COM AGULHA TRIANGULAR 2.0CM/4.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	20	26,50

86	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, AGULHA TRIANGULAR 2CM 2.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	15	26,50
87	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, AGULHA TRIANGULAR 2CM 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	15	26,50
88	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, COM AGULHA TRIANGULAR 2CMX5.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	10	26,50
89	FIO DE SUTURA DE NYLON PARA CIRURGIA PLÁSTICA, AGULHA TRIANGULAR 2CMX6.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	10	26,50
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR 10MMX50M	UND	700	2,00
91	FITA ENFERMAGEM - MÉTRICA 1,50 METROS	UND	40	4,50
92	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 12,5MMX10M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO DEVE MACHUCAR A PELE 12,5 MM X 10 M, CAIXA COM 24 ROLOS.	CX	60	42,00
93	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 2,5CMX10M - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO DEVE MACHUCAR A PELE 2,5CM X 10 M, CAIXA COM 12 ROLOS.	CX	40	32,00
94	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA - CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. PARA UTILIZAÇÃO DE FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO DEVE MACHUCAR A PELE. 5CM X 10M, CAIXA COM 06 ROLOS.	CX	200	26,00
95	FITA PARA AUTOCLAVE 10MMX50M	UND	700	4,00
96	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE A-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALLEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UND	5	358,00
97	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE 300 ML, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML (CRESCENTE) ATOXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	UND	200	0,70
98	FRASCOS UMIFICADORES DE O ²	UND	20	19,00
99	GASES HIDRÓFILAS, TIPO QUEIJO, 9 FIOS/2CM2, 04 DOBRAS, 8 CAMADAS, 91MX91CM, PESO MÍNIMO POR ROLO 1.310 GRAMAS	UND	50	50,00
100	HISTERÔMETRO COLLIN EWM AÇO INOX 28 CM	UND	7	30,00

101	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR (1250) INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO, CLASSE 4 CONFORME NORMA ANSI/AAM/ISSO 11140-1 PARA MONITORAMENTO DA PENETRAÇÃO DO VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA PÓ 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTA UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUÍMICO. CAIXA COM 480 UNIDADES	UND	1	170,00
102	INTERMEDIÁRIO DE AR COMPRIMIDO EM SILICONE COM ADAPTADORES UNIVERSAL	UND	30	18,00
103	KIT CITOLOGIA - UMA ESCOVA CERVICAL ESTERIL COM CERDAS MACIAS COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, MAIS UMA ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER EM ENVELOPE DE POLIETILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	100	3,00
104	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO- EM PVC CONTENDO MASCARA, COPINHO, EXTENSAO (MANGUEIRA)	UND	150	6,80
105	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL EM PVC CONTENDO MASCARA, COPINHO , EXTENSAO (MANGUEIRA)	UND	100	6,80
106	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CURVA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	12,00
107	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 RETA	CX	40	6,00
108	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 RETA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	12,00
109	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	2,90
110	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT BRANCO NAS MEDIDAS 70 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	180	68,00
111	LIDOCAÍNA 10% SPRAY, 50ML	UND	15	35,00
112	LIDOCAÍNA 2% GEL, 30G	UND	120	15,00
113	LUVA CIRÚRGICA, ESTERILIZADA, EMBALADA EM PARES, Nº 8,0	PAR	600	2,00
114	LUVA CIRÚRGICA, ESTERILIZADA, EMBALADA EM PARES, Nº 7,5	PAR	650	2,00
115	LUVA CIRÚRGICA, ESTERILIZADA, EMBALADA EM PARES, Nº 7,0	PAR	500	2,00
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO EXTRA P	CX	800	16,60
117	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	150	16,60
118	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	600	16,60

119	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CX	700	16,60
120	MALHA TUBULAR 10CM	UND	5	4,20
121	MANGUEIRA EXTENSAO (USO OXIGENIO/NEBULIZAÇÃO DE ROSCA)	UND	50	3,10
122	MASCARA ADULTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO	UND	30	1,50
123	MASCARA DE VENTURI - DESTINADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS DE FIO2. POSSUI CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DÉBITO DE 4LPM A 10 LPM. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS: TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%) BRANCO (31%), VERDE (35%) ROSA (40%) LARANJA(50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO DE USO ÚNICO.	UND	16	26,80
124	MASCARA INFANTIL PARA MICRONEBULIZAÇÃO	UND	30	26,80
125	NEOCAINA CLORIDRATO DE BUPIVACAINA COM EPINEFRINA 1.200.000 0,50% (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML POR UNIDADE	UND	500	13,00
126	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LENTES POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, COM HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA	UND	50	6,80
127	OFTALMOSCÓPIO LUZ HALÓGENA, 4 ABERTURAS INCLUSIVE FILTRO VERDE, SUPER LEVE E DURÁVEL. OFERECE TODAS AS FUNÇÕES BÁSICAS E É PARTICULARMENTE COMPACTO, RESISTENTE A CHOQUES E A POEIRA, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. O OFTALMOSCÓPIO MINI 2000 É IDEAL PARA CHAMADAS EM CASA. ÓTICA DE QUALIDADE E MINI-FORMATO ADEQUADO PARA O BOLSO. LÂMPADA HALÓGENA XHL HEINE E ÓTICA DE ALTA QUALIDADE - LUZ MUITO CLARA E BRANCA, IMAGEM BRILHANTE. 4 DIAFRAGMAS DIFERENTES - COM TODAS AS FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES. CABO E CABEÇA, DUAS PEÇAS SEPARADAS - FÁCIL MANUSEIO, MAIOR VERSATILIDADE. ESCALA DE LENTES: -20D A + 20D;	UND	3	980,00
128	OTOSCÓPIO MINI COM JANELA GIRATÓRIA PARA VISUALIZAÇÃO COM 03 AUMENTOS, ACOMPANHADO DE 10 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, CABO MINI 2000 PARA 2 PILHAS PEQUENAS (AA) EM EMBALAGEM BLISTER NA COR PRETA	UND	15	210,00
129	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL, APRESENTANDO DUPLA FUNÇÃO REGISTRO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXIGENIO SANGUINEO (SPO²) OPERA COM 2 PILHAS AAA PARA PACIENTE ADULTO COMO PEDIÁTRICOS	UND	7	762,00
130	PAPAGAIO EM INOX	UND	5	89,00
131	PAPEL PARA ECG 48X30 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30	6,90
132	PAPEL PARA ECG AT-1 SCHILLER 90X90X36 CAIXA COM 10 UNIDADES;	CX	50	0,01
133	PINÇA ALIS GINECOLOGICA FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 14,16 E 20CM	UND	20	18,00
134	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE FABRICADA EM AÇO INOX 14 CM	UND	20	8,60

135	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM E 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15	8,60
136	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 14 E 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20	8,60
137	PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 14 CM	UND	15	8,60
138	PINÇA CLERON, GINECOLOGICA FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 24CM	UND	15	39,00
139	PINÇA DE ADSON, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDINDO 14 CM	UND	20	13,00
140	PINÇA DE CRILE FABRICADA EM AÇO INOX, MEDINDO 14 CM, RETA	UND	20	18,00
141	PINÇA DE CRILE FABRICADA EM AÇO INOX, MEDINDO 14 CM CURVA	UND	20	18,00
142	PINÇA DE HALSTED FABRICADA EM AÇO INOX, MEDINDO 12 CM RETA	UND	20	18,00
143	PINÇA DE KOCHER AÇO INOX, 14CM	UND	20	21,00
144	PINÇA DENTE DE RATO, FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 14CM E 12CM EM SEU MAIOR COMPRIMENTO, COM DENTES SOBREPOSTOS EM SUA PROPORÇÃO DISTAL	UND	20	8,40
145	PINÇA FOERSTER FABRICADO EM AÇO INOX, 20 CM PARA BANDAGENS E TECIDOS	UND	20	39,00
146	PINÇAS KELLY GINECOLÓGICAS, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDINDO 32CM	UND	15	18,50
147	PINÇA KELLY RETA FABICADA EM AÇO INOX MEDINDO 14 CM	UND	20	16,80
148	PINÇA KOCHER E RETA COM DENTE CURVA 16 CM	UND	20	18,50
149	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR EM INOX 14 CM	UND	15	26,80
150	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	15	28,00
151	PORTA ALGODAO 8 X 8 EM AÇO INOX, COM MOLA	UND	15	48,50
152	POVIDINE DEGERMANTE, FRASCOS DE 1 LITRO	LT	100	9,90
153	POVIDINE TÓPICO, FRASCOS DE 1 LITRO	LT	150	8,80
154	REGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA COM ESCALA	UND	10	35,80
155	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, 500GR, NÃO ESTÉRIL	UND	150	8,80
156	SACO COM IDENTIFICAÇÃO PARA LIXO HOSPITALAR, COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO 60 LITROS.	PCT	50	18,00
157	SACO COM IDENTIFICAÇÃO PARA LIXO HOSPITALAR, COM 100 UNIDADES, BRANCO LEITOSO DE 20 LITROS	PCT	60	22,00
158	SCALP Nº 23G	UND	950	0,10
159	SCALP Nº 19G	UND	800	0,10
160	SCALP Nº 21G	UND	950	0,10

161	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER- LOK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, TODO O CONJUNTO ESTÉRIL. A SERINGA POSSUI DOIS SISTEMAS: UM DE SEGURANÇA QUE É UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA (EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE) E OUTRO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE REUSO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	1,40
162	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, TODO O CONJUNTO ESTÉRIL. A SERINGA POSSUI DOIS SISTEMAS: UM DE SEGURANÇA QUE É UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA (EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE) E OUTRO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE REUSO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	0,89
163	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER- LOK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, TODO O CONJUNTO ESTÉRIL. A SERINGA POSSUI DOIS SISTEMAS: UM DE SEGURANÇA QUE É UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO QUE DEVE SER ACIONADO APÓS A UTILIZAÇÃO DA SERINGA (EVITANDO ASSIM ACIDENTES COM MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE) E OUTRO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE REUSO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO À OXIDO DE ETILENO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	3000	0,89
164	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, ESTÉRIL, COM AGULHA 13X3.8, 1ML, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	600	75,00
165	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA, 1 ML	UND	600	0,20
166	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA, 10 ML, SEM ROSCA, CAIXA C/ 400 UNIDADES	CX	2	104,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA, 20 ML, SEM ROSCA, CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CX	2	112,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, S/ AGULHA, 5 ML, SEM ROSCA, CAIXA C/ 700 UNIDADES	CX	2	120,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SEM AGULHA, 3 ML CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8	25,00
170	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% DE 1.000 ML;	UND	50	3,04

171	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% DE 500ML;	UND	100	2,89
172	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 125ML	UND	5000	1,75
173	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML	UND	5000	1,75
174	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	UND	3000	2,37
175	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000 ML	UND	500	5,00
176	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML	UND	100	3,06
177	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 125 ML	UND	200	2,80
178	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	UND	500	3,00
179	SONDA DE NUTRIÇÃO INTERAL FABRICADA EM POLIURETANO FLEXIVEL LEITOSO, COM MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO E COM CILINDRO DE TUNGSTÊNIO NA PONTA DO MESMO TAMANHO QUE O TUBO, NÃO FERINDO O PACIENTE , ARAME GUIA, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTAR EM DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO ESTERELIZADA 1.200MM	UND	150	15,00
180	SONDA NASOENTÉRICA SOLICONE OU POLIURETANO DE 104CM A 115CM	UND	40	15,00
181	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UND	40	0,06
182	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA;	UND	45	0,65
183	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UND	40	0,70
184	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	UND	45	0,70
185	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UND	30	0,80
186	SONDA URETRAL Nº 04	UND	500	0,35
187	SONDA URETRAL Nº 06	UND	80	0,38
188	SONDA URETRAL Nº 08	UND	7000	0,39
189	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2000	0,42
190	SONDA URETRAL Nº 12	UND	7000	0,45
191	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14	UND	80	1,00
192	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16	UND	80	1,00
193	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18;	UND	80	1,00
194	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20	UND	80	1,00
195	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400GR USO ADULTO E PEDIÁTRICO	POT	100	12,34
196	TAMPA PARA TUBOS, DIÂMETRO 12MM, COR AMARELA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2	30,00

197	TENTACANULA EM AÇO INOX DE 15CM, SONDA ACANELADA	UND	10	5,00
198	TERMÔMETRO CLÍNICO DE MERCÚRIO	UND	80	3,00
199	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, DEVE MEDIR COM PRECISÃO A TEMPERATURA DO CORPO, COM MEMÓRIA COM INDICADOR, DE BATERIA RESULTADO EM 10 SEGUNDOS COM ALARME DE SEGURANÇA E SINALIZADOR ELETRÔNICO	UND	30	9,00
200	TESOURA DE METZEMBA UM AÇO 15 CM RETA	UND	20	18,90
201	TESOURA IRIS RETA EM INOX PARA REMOÇÃO DE SUTURA	UND	10	16,80
202	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	UND	15	26,00
203	TESOURA PEQUENA BAYD 14 CM	UND	15	22,00
204	TESOURA RETIRA DE PONTOS RETA 12CM	UND	20	15,00
205	TESOURA SPENCER, FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 9CM E 11CM	UND	15	35,00
206	TESOURA STEVENS AÇO INOX, RETA 10CM	UND	20	26,80
207	TINTURA DE IODO, FRASCO DE 1 LITRO	LT	15	16,60
208	TUBO 12X75MM COM TAMPA DE PRESSÃO, NÃO GRADUADO, VOL. 5 ML, FEITO EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA DE PRESSÃO SEPARADA DO TUBO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS : -70° +121°, PERFEITO PARA ESTOCAGEM DE MATERIAIS, TAMPA NÃO AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2	55,00
209	TUBO DE ENSAIO 8,5ML COM GEL SEPARADOR;	UND	25	45,00
210	TUBO DE LATEX (GARROTE) TRADICIONAL ROLO 15 MT Nº 204	UND	3	48,00
211	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) TRADICIONAL ROLO 15 MT Nº 200	UND	4	14,00
212	TUBO DE PLASTICO COM REAGENTE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO BD VACUTAIN. SSTLL ADVANCE TAMPA HEMOGARD DOURADA E VERMELHA 5 ML PACOTE COM 100 UNIDADES GEL SEPARADOR	PCT	2	39,80
213	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO DE 1 LITRO	LT	10	13,00
214	TUBO DE HEMOTISI DA BD VACUTAINER K3 EDTA 2ML CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	35	45,00
215	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO ANTI-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM AMPOLA PLÁSTICA TERMORESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DE MICROORGANISMOS. AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA. CADA AMPOLA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO INDICANDO O NOME DO PRODUTO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, DEVE CONTER CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE PERMITE DIFERENCIAR AMPOLA PROCESSADAS E NAO PROCESSADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES E AMPOLAS COM VALIDADE DE 2 ANOS.	CX	4	320,00

PARA O ITEM 215 DEVERÁ CONSTAR AINDA O FORNECIMENTO DE DUAS INCUBADORAS EM COMODATO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS (SEGUNDA GERAÇÃO) TEMPERATURA DE 56°C +/-, QUE CONDICIONA ATÉ 14 AMPOLA INTERNA DE VIDRO ANTES DA INCUBAÇÃO. COM TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA U.S

OS ITENS EM NEGRITO DEVERÃO SER APRESENTADAS AMOSTRAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 16.22 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual Sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.0025/2011, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia ____/____/_____.

Local e Data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número/.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº.0025/2011, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso à pagina [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br). nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de Pregão Presencial nº 025/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

().Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011**

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO Nº 0025/2011

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o eventual fornecimento de aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 025/2011**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto:

Item	Material	Und	Qtd	Marca	Valor Unt (R\$)	Valor Total R\$

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.
É imprescindível a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011**

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**, e Certidão quanto à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**
- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs**: Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.
-Obs: **É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

• FAVOR INFORMAR O TELEFONE, FAX E E-MAIL DA EMPRESA.

- AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 389 - CENTRO.

89610-0000 – HERVAL D'OESTE - SC - FONE: 49-3554-0922 - FAX: 49-3554-0132.